Vereador
PEDRINHO
GRIEBLER

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 27/00
Rec. 09.3.2000

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 1/5

Projeto de Lei

Denomina de "Rua Fato Novo" a rua sem denominação existente a 48 metros da RS 122.

Art. 1° - A rua sem denominação existente á 48 metros da RS 122, conforme descrito no Registro Público de Imóveis de São Sebastião do Cai, documento anexo a este, passará a denominar-se de "Rua Fato Novo", conforme mapa anexo a esta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa.

O Código de Posturas do município em seu art. 74 estabelece que os logradouros poderão receber denominação de pessoas, datas, fatos históricos, ou outros elementos de identificação, ligados a vida das comunidades, do Estado e do País.

Para tanto estou apresentando a denominação de Rua Fato Novo em homenagem a este importante veículo de comunicação de nossa cidade que em 18 anos de história, faz parte efetiva de nossa comunidade. Em anexo segue material sobre a história deste importante veículo de comunicação.

São Sebastião do Cai, RS aos 08 de Março de 2.000.

Vereador Pedro Griebler

SESSÃO REALIZADA
EM: 16/3/2000
PROPOSIÇÃO
(X) APROVADA
( ) REJEITADA
( ) MAIORIA
(X) UNANIMIDADE

Presidente

Rua 13 de Maio, 663 - São Sebastião do Caí/RS - Fone: (051) **635-1188**

215

HISTÓRICO DO JORNAL FATO NOVO

Quando foi criado o Jornal Fato Novo, o Vale do Caí contava apenas com um jornal - O Progresso, de Montenegro. Quando saiu publicado o primeiro número, no dia 17 de dezembro de 1981, o impacto foi grande pois, apesar da precariedade de recursos da época, o jornal destacou-se imediatamente pela densidade do seu conteúdo jornalístico.

Nascido em São Sebastião do Caí, o Fato Novo, desde as suas primeiras edições, voltava seus olhos para toda a região do Vale do Caí. Tinha uma visão do futuro da região. Um futuro que o jornal ajudou a construir.

Assim, desde as suas primeiras edições, além de retratar a realidade da cidade de São Sebastião do Cai e região além de exaltar as suas conquistas, o Fato Novo defendia idéias. O jornal foi o principal propagador pela região do ideal emancipacionista e, com isto, contribuiu decisivamente para que Bom Princípio fosse rapidamente emancipado e imitado por outros distritos caienses e montenegrinos. Assim nasceram os municípios de Harmonia, Tupandi, São Vendelino,São José do Hortêncio, Capela de Santana, Vale Real, Alto Feliz, Pareci Novo e outros. E, o extraordinário progresso observado nestas cidades após a sua emancipação, foi se propagando por toda a região.

O Fato Novo foi sempre um propagador de idéias avançadas. No seu segundo número dava divulgação a uma séria denúncia de dano ecológico causado pelo despejo de detritos dos curtumes no Arroio Cadeia. E o jornal fez sempre campanha por aquilo que significava um direito do cidadão ou pelo progresso da cidade ou região.

E assim seguiu o Fato Novo ao longo dos anos. Sempre apontando os problemas, propondo soluções, exaltando as boas iniciativas... Acompanhando o progresso da região e dando sempre a sua contribuição para que ele acontecesse.

O Vale do Caí teve um progresso extraordinário ao longo destes 18 anos. Hoje, apesar do momento de crise e até de certo desalento, se pode olhar para trás e observar, na comparação, que as condições de vida do povo melhoraram muito. Da mesma forma que a região, também o Fato Novo cresceu significativamente. É o único jornal com circulação regular em quase toda a região do Vale do Caí . Através de 200 pontos de venda, e perto de 1.500 assinaturas, o jornal chega a 16 cidades e mais de uma centena de localidades do interior, divulgando amplamente os fatos mais importantes para a região. Sua tiragem atual é de quase 3.000 exemplares.

O jornal tem sido, sempre, um fator de integração no Vale do Caí. Mas, enquanto luta pelo progresso da cidade e região, o Fato Novo também foi dando alguns passos para a consolidação da própria empresa. Mesmo com as dificuldades naturais de um jornal de cidade pequena, ele é um dos poucos jornais no interior do Rio Grande do Sul que possui a sua própria gráfica. Desde fevereiro de 1996 o jornal é impresso nas oficinas do Fato Novo, no Caí. Isto significou um esforço muito grande e chegou a gerar até um certo desequilíbrio financeiro na empresa que, até então, sempre havia se mantido em equilíbrio exemplar. Felizmente, estas dificuldades vão sendo aos poucos superadas e, logo, o Fato Novo poderá partir para novos projetos de melhoria visando dar melhor qualidade ao produto que entrega aos seus leitores duas vezes por semana.

Nestes 18 anos de muitos sucessos e, também, sérias dificuldades, o que nunca faltou, certamente, foi esforço. O Fato Novo conta hoje com 17 funcionários encarregados de produzir notícias, vender anúncios, diagramar e imprimir o jornal para, finalmente, distribuí-lo pelos 16 municípios em que atua. O Fato Novo é a história do Caí escrita dia a dia. E sempre será assim, pois o Fato Novo procura acompanhar tudo que acontece de importante na cidade e região e vai cumprindo o papel que lhe cabe.

CÂMARA MUNICIPAL
315

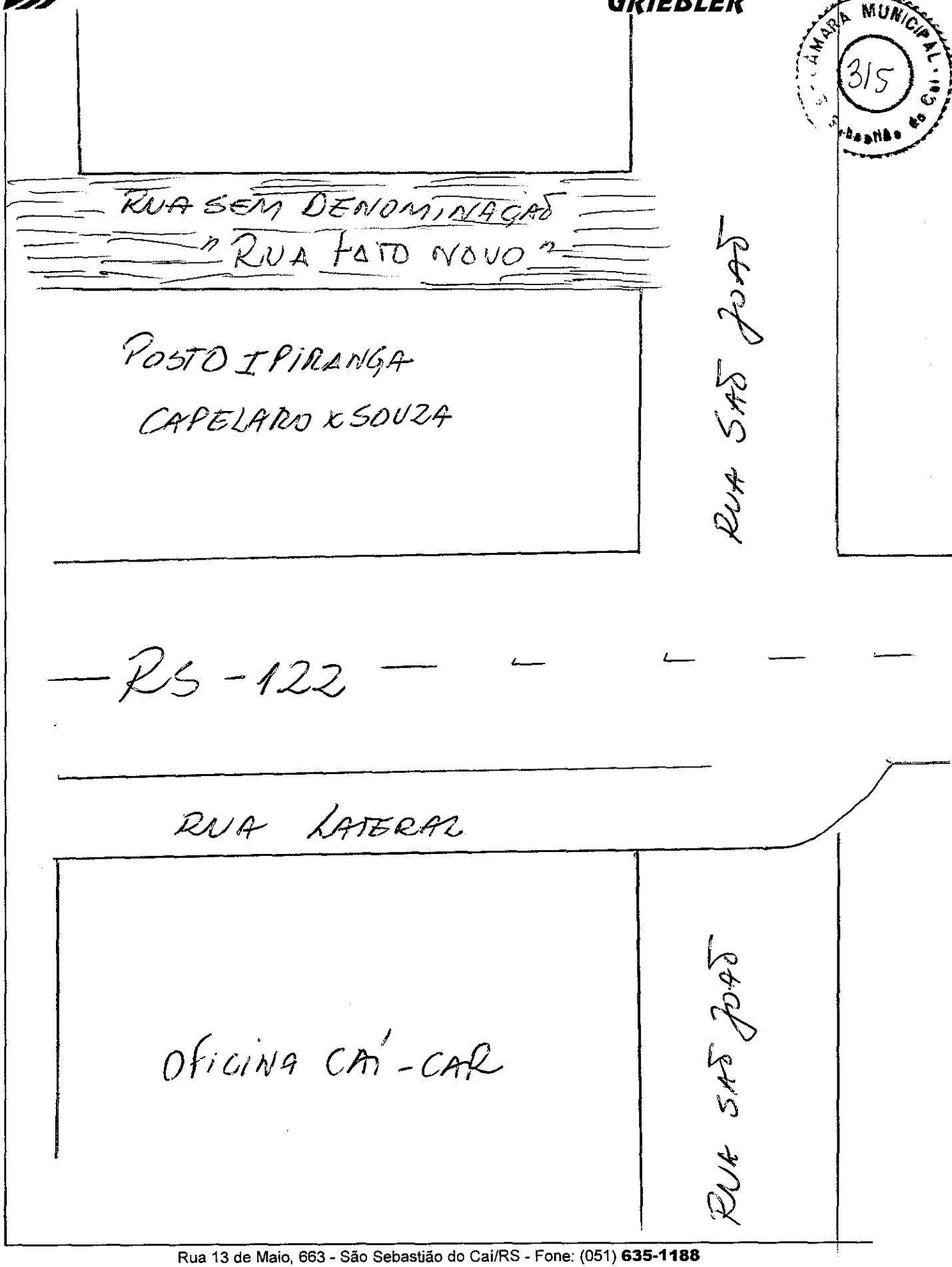

matrícula 305

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Livro N.º 2 — Registro Geral

CÂMARA MUNICIPAL - RIO GRANDE DO SUL 415

fls. matrícula

São Seb.do Caí, 12 de abril de 1976 1 -305-

IMÓVEL: Dois terrenos, sem benfeitorias, sitos n/cidade, numa rua sem denominação, distando 48m da Rodovia RS/4, tendo juntos a área de 748 m2 com 34m de frente por 22m de frente a fundos, limitando a oeste com uma rua projetada; ao sul também com uma rua projetada (ex terreno de Lauro Pires); a leste com terreno dos herdeiros de Arthur Weber; e ao norte com terreno de Henrique Leopoldo Henzel.
PROPRIETÁRIOS: CLÁUDIO JOÃO REICHERT, com CPF 196 315 290 53; IVO ALFREDO REICHERT, com CPF 186 567 900 30; LAURENA VELEDA REICHERT, CPF 231 165 870 00; FRANCISCO OTO REICHERT, com CPF 231 165 790 91 todos solt., maiores, agricult. resid. e domic. em Harmonia, distr de Montenegro; ALOISIO OSCAR REICHERT, agricultor casado com Júlia Ledy Reichert, dona de casa, com CPF 015 972 [illegible] 04, resid. e domic. em Morro Peixoto, distr.Harmonia, munic.Montenegro; VERÔNICA MARIA DE SOUZA, industriária, casada com Odair Odilon de Souza, pelo regime de separação de bens, ele verdureiro, ambos com CPF 227 423 100 00, resid. e domic. na estrada Maurício Cardoso, no Passo da Serra, munic.Montenegro; GUIDO JOSÉ REICHERT, agricultor, casado com Maria Therezinha Reichert, dona de casa, CPF 048 [illegible] 500, resid. e domic. em Harmonia, munic.Montenegro; NAIR BERTA ROCKENBACH, professora casada com Alziro Deocl[illegible]écio Rockenbach, agricult., com CPF 125 298 420 00, resid. e domic. em Paverí Novo, distr.Montenegro.; LÉO JOSÉ REICHERT, agricu e sua mulher Hilária Reichert, dona de casa, com CPF 086 599 660, resid.e domic. em Sarandi; MARIA SILECIA REICHERT, solt., maior, [illegible]ngiosa, CPF 351 453 989, resid. e domic. na rua Recife, s/nº em Pinhalzinho, Estado de St.Catarina, todos brasileiros.
Registro do imóvel: nº 40., digo, nº 41.138, fls. 249, L[illegible]3-AM em 9/dez/1975.

R. 1-305. Em 12/abril/1976. COMPRA E VENDA.
ADQUIRENTE: LUIZ AFONSO DE SOUZA PINTO, brasil., casado, estabelecido com comércio de frutas, com CPF 176 384 370 04, resid. e domic. em Rio Branco, distr. d/sede.
VALOR: CR$ 18.000,00
Escr.Públ.C/V lavrada em 5 de março de 1976, fls. 76 a 78 Lº nº118 pelo Tabelião d/cidade, Pio Renato Glaeser.
DOU FÉ. OFICIAL:

AV. 2-305. Em 02/janeiro/1979 \ AVERBO a construção de uma casa mista, edificada em 1978, medindo 38,30m2, em terreno edificado, digo, em terreno com 242 m2 de propriedade de Luiz Afonso de Souza Pinto, conforme documentos hábeis que ficarão arquivados neste Ofí-

(continua no verso)

CÂMARA MUNICIPAL
4A/5
S. Sebastião do Caí

Ofício.

DOU FÉ.OFIC: Maria [signature]

CR$ _____

AV. 3-30[illegible]. Em 02/janeiro/1979 CANCELO a casa mista e o terreno de 242 [illegible] vendidos para MARIA HEDWIG FLACH, matriculados sob nº 3607, Lº [illegible]-RG.

DOU FÉ.OFIC. Maria [signature]

CR$ _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
CERTIFICO que a presente fotocópia é cópia fiel da Matrícula nº 305
S. Sebastião do Caí, 09/03/2000

[signature]

Evanir G. C. Vacke: Reg. Substº Desig.
Maria E. P. Schaeffer: Substituta

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS
EVANIR G. CARVALHO VACKE
Registrador Substituta Desig.
MARIA E. PIOVESAN SCHAEFFER
Substituta

EMOL: R$ 6,70

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

5/5

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente CM 27/00
Relator: Vereadora Maria Helena Noschang
Projeto de lei do Vereador Pedro Griebler que denomina de "Rua Fato Novo" a rua sem denominação existente a 48 metros da RS 122.

PARECER

Pela aprovação do projeto, nos termos em que foi proposto.
Sou de parecer favorável.
Em 14 de março de 2000.

Maria Helena Noschang
Vereadora Maria Helena Noschang
Relatora

Voto do Vereador Pedro Griebler: de acordo com a relatora.
Voto do Vereador Donato Gossler: de acordo com a relatora, com ressalva para consulta popular.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do referido projeto de lei.

Em 14 de março de 2000.

Maria Helena Noschang
Vereadora MARIA HELENA NOSCHANG

Donato Gossler
Vereadora DONATO JOSÉ GOSSLER

Vereador PEDRO GRIEBLER

SESSÃO REALIZADA
EM: 16/3/2000
PROPOSIÇÃO
(X) APROVADA
( ) REJEITADA
( ) MAIORIA
(X) UNANIMIDADE

Presidente